



COMISSÃO EUROPEIA

20. 07. 2016

Bruxelas,
C(2016) 4817 final

Excelência,

A Comissão agradece à Assembleia da República o parecer sobre a Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 96/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 1996, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços {COM(2016) 128 final}.

Como é certamente do conhecimento da Assembleia da República, a Comissão recebeu pareceres fundamentados provenientes de catorze câmaras em onze Estados-Membros no que respeita à proposta. Em 11 de maio de 2016, a Comissão confirmou o acionamento do procedimento previsto no artigo 7.º, n.º 2, do Protocolo n.º 2 dos Tratados. A Comissão analisou atentamente os pareceres fundamentados recebidos, tendo adotado, em 20 de julho de 2016, a Comunicação {COM (2016) 505 final}, na qual abordou as diferentes questões e argumentos sobre a subsidiariedade que os parlamentos nacionais levantam nos seus pareceres fundamentados. A Comissão concluiu que a sua proposta é conforme com o princípio da subsidiariedade consagrado no artigo 5.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia e, por conseguinte, decidiu manter a proposta.

A Comissão congratula-se com o facto de a Assembleia da República ter também chegado à conclusão de que a proposta não viola o princípio da subsidiariedade, com um raciocínio muito semelhante ao desenvolvido pela Comissão na Comunicação de 20 de julho de 2016.

A Comissão gostaria de salientar a grande importância que atribui às suas relações com os parlamentos nacionais e o seu empenho em assegurar que estes têm uma voz forte no processo de decisão europeu. Neste contexto, a Comissão aguarda com expectativa a oportunidade de prosseguir o diálogo político no futuro.

Com os melhores cumprimentos,

*Frans Timmermans
Primeiro Vice-Presidente*

*Marianne Thyssen
Membro da Comissão*

*Ex.^{ma} Senhora Regina BASTOS
RODRIGUES
Presidente da Comissão dos Assuntos Europeus
Palácio de S. Bento
P — 1249-068 LISBOA*

*cc Ex.^{mo} Senhor Eduardo FERRO
Presidente da Assembleia da
República
Palácio de S. Bento
P — 1249-068 LISBOA*